



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 720/14

Contrato nº 125/16

Processo Administrativo nº 06.798/16 – Anexado ao de nº 39.312/14 – Concorrência Pública 005/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: : CVT – CONTRUTORA, INCORPORADORA, E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E ENCARREGADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo da obra

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CVT – CONTRUTORA, INCORPORADORA, E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.070.173/0001-59, sediada na cidade de Piquete/SP, na Rua Estudante Paulo Leite, 42 – Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja de **18/03/2016 à 15/07/2016**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e a garantia contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **07 ABR 2016**

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**CVT – CONTRUTORA, INCORPORADORA, E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**  
Contratada

Testemunhas:

1ª

**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.100.5

2ª

**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6